

**Art.2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de junho de 2021.

**DIVINO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA**

**PREFEITURA**  
**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N°**  
**015/2021**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2021**

**MODO DE DISPUTA ABERTO**

**PROCESSO N° 36/2021**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA-MT**, através do seu **PREGOEIRO**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que a sessão anteriormente agendada para as **às 09h00min (Brasília) do dia 06 de Julho de 2021**, está **SUSPENSA**, haja vista que o processo sofrerá algumas alterações no que tange aos itens.

Dessa forma, assim que as devidas retificações forem feitas, será reagendada uma nova sessão.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

**PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MÓVEIS E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO.**

**Bom Jesus do Araguaia - MT, 28 de Junho de 2021**

**WILLEN RARYTTON DE SOUZA ROSA**

Pregoeiro Municipal

**PREFEITURA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/**  
**2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2021**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA-MT**, através do seu **PREGOEIRO**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, quefará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, às **08h00min (horário de Brasília) do dia 08 de Julho de 2021**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia/MT, à Avenida Marco Aurelio Fullin, S/N, Centro, Bom Jesus do Ara-

guaia/MT, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002 e 8.666/93.

**OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAS DE CONSTRUÇÃO**

**RETIRADA DO EDITAL:** solicitação via e-mail: [bjalicitacao@gmail.com](mailto:bjalicitacao@gmail.com) e Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia/MT, das 07h30min às 11h30 e 13h30m às 17h30m.

**INFORMAÇÕES:** As empresas interessadas poderão solicitar informações junto a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo fone abaixo.

**TELEFONE PARA CONTATO:** (0\*\*66) 3538-1201.

**Bom Jesus do Araguaia - MT, 28 de Junho de 2021**

**WILLEN RARYTTON DE SOUZA ROSA**

Pregoeiro Municipal

**PREFEITURA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2021**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA-MT**, através do seu **PREGOEIRO**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, quefará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, às **08h00min (horário de Brasília) do dia 12 de Julho de 2021**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia/MT, à Avenida Marco Aurelio Fullin, S/N, Centro, Bom Jesus do Araguaia/MT, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002 e 8.666/93.

**OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM.**

**RETIRADA DO EDITAL:** no site solicitação via e-mail: [bjalicitacao@gmail.com](mailto:bjalicitacao@gmail.com) e Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia/MT, das 07h30min às 11h30 e 13h30m às 17h30m.

**INFORMAÇÕES:** As empresas interessadas poderão solicitar informações junto a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo fone abaixo.

**TELEFONE PARA CONTATO:** (0\*\*66) 3538-1201.

**Bom Jesus do Araguaia - MT, 28 de Junho de 2021**

**WILLEN RARYTTON DE SOUZA ROSA**

Pregoeiro Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO N° 538 DE 24 DE JUNHO DE 2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o que consta no Memorando n°. 12.921, de 28 de abril de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam definidos os seguintes valores da **Terra Nua** (VTN), por hectare do imóvel rural, para fins de declaração e fiscalização do Imposto Territorial Rural-ITR do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, para o ano de 2021, a partir desta data.

| Ano  | Lavoura Aptidão Boa | Lavoura Aptidão Regular | Lavoura Aptidão Restrita | Pastagem Plantada | Silvicultura ou Pastagem Natural | Preservação da Fauna e Flora |
|------|---------------------|-------------------------|--------------------------|-------------------|----------------------------------|------------------------------|
| 2021 | R\$ 6.134,35        | R\$ 5.780,00            | R\$ 4.434,53             | R\$ 3.410,93      | R\$ 1.632,19                     | R\$ 683,27                   |

**Parágrafo Único** Os Valores constantes na tabela referida serão remetidos à Receita Federal do Brasil para armazenamento e cruzamento de informações.

**Art.2º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 24 de junho de 2021.

**ANTONIA ELIENE LIBERATO**

**Prefeita Municipal de Cáceres**

## CONTRATO Nº 017/2021 – SMED POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2019

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, **LIAMARA RODRIGUES DA SILVA** de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a), **APARECIDA PINTO DE SOUZA**, brasileiro (a) residente e domiciliado (a) na Estrada Clarinópolis, S/N, Rural, Município de Cáceres, portador (a) do RG Nº 1247129-1 SEJSP-MT e CPF n.º 893.623.731-49, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

### DO OBJETO

**Cláusula 1ª** O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público do (a) senhor (a) **APARECIDA PINTO DE SOUZA**, no cargo de Professor (a) Licenciado (a) em Pedagogia, para exercer suas funções na Escola Municipal Soteco, com **carga horária de trabalho de 25(Vinte e cinco) horas semanais**, Em substituição a professora Luciana Aparecida Luceno que se encontra cedida para a Direção do Núcleo União, 4º E 5º Ano multisseriada, garantindo o direito dos 200 (duzentos) dias letivos conforme o calendário escolar.

**Parágrafo único** A carga horária do contrato poderá ser reduzida a qualquer momento mediante alteração da matriz curricular.

### DO PRAZO

**Cláusula 2ª** A referida Contratação por prazo determinado tem início em **03 de Maio de 2021 e término em 28 de Janeiro de 2022**.

**PARAGRAFO ÚNICO:** O presente contrato poderá ser prorrogado por igual período sem exceder 02 (dois) anos de vínculo, de acordo com o interesse e justificativa da Secretaria Municipal de Educação.

### DO SALÁRIO

**Cláusula 3ª** O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 2.705,75 (Dois mil, setecentos e cinco reais e setenta e cinco centavos) mensais.

### DOS SERVIÇOS O CONTRATADO

**Cláusula 4ª** Responsabilizar-se a, integralmente, pelo que forem demandados pela CONTRATANTE, em conformidade com a normatização pertinente, cronogramas de aulas, materiais didáticos necessários (aulas práticas e teóricas).

### DA FORMA DE PAGAMENTO

**Cláusula 5ª** Os pagamentos referentes às horas/aulas ministradas serão realizados mensalmente após de acordo com a folha de frequência.

### DO ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

**Cláusula 6ª** A gestora da unidade anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do presente contrato, determinado o que for necessário a regularização das faltas, reposições e ou adequações necessárias para o cumprimento dos dias letivos.

### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

**Cláusula 7ª** As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação:

| Cód. Órgão | Cód. Unid. Orçamentaria | Cód. Função | Cód. Sub função | Cód. Programa | Núm. Projeto-atividade | Cód. Da categ. Econômica | Cód. Do grupo de natureza de despesa | Cód. da modalidade de aplicação | Cód. Elem. de despesa | Cód. Sub elemento de despesa | Cód. ID de uso e destinação de recurso | Cód. Grupo de destinação de recurso | Cód. da especificação da destinação de recurso | Unid. Orçamentaria |
|------------|-------------------------|-------------|-----------------|---------------|------------------------|--------------------------|--------------------------------------|---------------------------------|-----------------------|------------------------------|--|-------------------------------------|--|--------------------|
| 07         | 003                     | 12          | 361             | 1004          | 2068                   | 3                        | 1                                    | 90                              | 04                    | 00                           | 0                                      | 1                                   | 18   | 077064             |

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**Cláusula 8ª** Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Aprovar o(s) projeto(s) pedagógico(s) a serem executados na unidade escolar; b) Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do CONTRATO; c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO; d) Propiciar recursos para que o CONTRATADO possa desempenhar seus serviços dentro das normas; e) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento; f) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, na forma convencionada neste;